

COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA

CNPJ: 49.044.435/0001-27

CGF N° 07.105302-6

Rua Dr. Júlio Lima, 948, Centro, Crateús - CE,
CEP: 63.700-133



Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO I

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de **Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA**, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA**, cujo objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar)**, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e prestadoras de serviços da Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE, Conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, inscrito no CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema de licitações eletrônicas, são autenticas.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pelas Secretarias solicitantes, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARAÇÃO EPP

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da carteira de Identidade n° 20070079859 e CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de **Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA**, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27 sediada na Rua Dr. Júlio Lima, 948, Centro, Crateús – CE, CEP: 63.700-133, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de **Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA**, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° 49.044.435/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA

CNPJ: 49.044.435/0001-27

CGF N° 07.105302-6

Rua Dr. Júlio Lima, 948, Centro, Crateús - CE,
CEP: 63.700-133



DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° **49.044.435/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° **49.044.435/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

DECLARAÇÃO

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° **49.044.435/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa **COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, CNPJ n° **49.044.435/0001-27**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leonardo Gomes Vieira, portador da Carteira de Identidade n° 20070079859 e do CPF n° 657.042.743-15, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de **Pregão Eletrônico N° PE057/2025-SESA**, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Crateús – CE, 08 de agosto de 2025

LEONARDO Assinado de forma
GOMES digital por
VIEIRA:6570427 LEONARDO GOMES
4315 VIEIRA:6570427431
5

COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA
CNPJ N°. 49.044.435/0001-27

Leonardo Gomes Vieira
CPF: 657.042.743-15
Sócio Administrador



TELE - ENTREGA

• (88)9 8118-8736 • mercadinho_ryan2021

Ω Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro

Aceitamos cartões

• VISA

•

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Crateús / CE

Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do processo: 00009.20250618/0001-60

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE057/2025-SESA

Data da abertura: 11/08/2025 às 08:30



Dados do Fornecedor

Razão social: FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO
06397154351

Telefone: *** / (85) 8582-2001

CNPJ/MF: 34.843.583/0001-34

E-mail: ryanlobato212@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Xavier Macambira, 35, centro, Itatira / CE - CEP: 62.720-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitados para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

SIM

FEDERAL

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO – MERCADINHO RYAN – ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 – C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com



TELE - ENTREGA

📞 (88) 9 8118-8736 📩 mercadinho_ryan2021

📍 Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a ~~rebita bruta máxima admitida~~ para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO - MERCADINHO RYAN - ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 - C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com



TELE - ENTREGA

• (88) 9 8118-8736 • mercadinho_ryan2021

• **Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro**

Declaro, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Dados da Proposta de Preços

1 - Café em pó torrado e moído.

Especificação: Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: forte ou extraforte. Ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Com selo ABIC. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Kimino, Pilão, Três Corações, equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 24000,0

Unidade: Pacote

Valor ofertado: R\$ 14,50

Valor total: R\$ 348.000,00

Fabricante/Marca: puro

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 21,19

2 - Açúcar refinado especial branco

Especificação: Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data de fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, Caeté, Coruripe, equivalente ou de melhor qualidade.

Quantidade: 12000,0

Unidade: Quilograma

Valor ofertado: R\$ 3,79

Valor total: R\$ 45.480,00

Fabricante/Marca: wc

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,82

Total geral da proposta: R\$ 393.480,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO – MERCADINHO RYAN – ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 – C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com



TELE - ENTREGA

📞 (88) 9 8118-8736 📩 mercadinho_ryan2021

Ω Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro

Aceitamos cartões



Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 8 de Agosto de 2025 às 12:05



Dados do Usuário:

Usuário logado como: FRANCISCO

E-mail: ryanlobato212@gmail.com

CPF/MF: 34.843.583/0001-34

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO
Data: 08/08/2025 12:10:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO – MERCADINHO RYAN – ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 – C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia



Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1335613

Proposta 5488888

Controle Interno (Código Controle) 454969568

Número de Registro Susep 054362025000207751335613

Data de emissão 08/08/2025 13:40:48

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep 

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

CPF ou CNPJ nº: 07.982.026/0001-67

Endereço: RUA GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 - CENTRO, CRATEUS -

Tomador

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO ME

CPF ou CNPJ nº: 34.843.583/0001-34

Sede: R RUA PEDRO XAVIER MACAMBIRA 35 CJ, CENTRO - CEP: 62.720-000 - ITATIARA - CE

Corretora

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03ECE5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Inicio



11/08/2025

Término



11/08/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1335613

Controle Interno (Código Controle) 454969568

Proposta 5488888

Nº de Registro SUSEP 0543620250002075-1335613

junto
SEGUROS

 **Objeto da Garantia**



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE057/2025-SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250618 0001-60. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFE E AÇUCAR) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 **Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice**

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 5.784,00

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 **Descrição da Garantia**

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 5.784,00

Vigência - 11/08/2025 a 11/08/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 5.784,00

Vigência - 11/08/2025 a 11/08/2026

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1335613

Controle Interno (Código Controle) 454969568

Proposta 5488888

Nº de Registro SUSEP 05436371/2022-07-51335613

junto
SEGUROS

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	30/08/2025	25868042	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento desse produto protocolizadas pela seguradora / embaçada junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br-de-acordo-com-o-número-de-processo-constante-da-apólice-ou-proposta>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-07. Central de Atendimento: 0800-774-0101, e-mail: atendimento.susep@saude.gov.br, ouvidoria: 0800-643-0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1335613

Proposta 5488888



Controle Interno (Código Controle) 454969568

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751335613

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Subrogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, as nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.



3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



- b** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Subrogacão

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
 - II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
 - III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
 - IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, diretamente ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA



12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-bc38d91b-7d93-42f7-a0bb-89c175e19622

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2025, às 11:22, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-84d6e2c1-d4df-4036-bdb8-385d46ce64ef**

Esta Certidão foi emitida em 07/08/2025, às 11:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**COMERCIAL MGR DE FRUTAS LTDA**

CNPJ: 49.044-435/0001-47

CGF N° 07.4.05302-6

Rua Dr. Júlio Lima, 948, Centro, Crateús - CE,
CEP: 63.700-033**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS-CE

Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE

SETOR DE LICITAÇÕES

At. Sr. Pregoeiro

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE057/2025-SESA

Prezado Pregoeiro,

Objeto:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), a fim de atender as demandas das unidades administrativas e prestadoras de serviços da Secretaria de Saúde do Município de Crateús – CE, conforme especificações constantes, neste termo de



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	PREÇOS R\$		TOTAL	EXTENSO.
						IMPOSTO	EXTENSO		
2	Açúcar refinado especial branco. Especificação: Açúcar refinado especial branco – sem glúten – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guaraní, Caeté, Coruripe, equivalente ou de melhor qualidade.	OLHO D'AGUA	QUILOGRAMA	12000	R\$ 3,55		três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 42.600,00	quarenta e dois mil e seiscentos reais
					R\$ 3,29				
					IMPOSTO	R\$ 0,08			
					DESPESAS FIXAS	R\$ 0,06			
					TRANSPORTE	R\$ 0,02			
					LUCRO POR UNIDADE	R\$ 0,10			
					CUSTO TOTAL UNITÁRIO	R\$ 3,55			



COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA

CNPJ: 49.044.435/0001-27

CGF N° 07.105302-6

Rua Dr. Júlio Lima, 948, Centro, Crateús - CE,

CEP: 63.700-333

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 42.600,00	quarenta e dois mil e seiscentos reais
---------------------	---------------	--

5. Validade da Proposta:

A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Crateús/CE, 11 de agosto de 2025

LEONARDO GOMES Assinado de forma
VIEIRA:6570427431 digital por
5 LEONARDO GOMES
VIEIRA:65704274315

COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA
CNPJ N° 49.044.435/0001-27
Leonardo Gomes Vieira
CPF: 657.042.743-15



RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/07/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.935,00 DESTINATÁRIO: COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA ME - R DR JULIO LIMA ATE 1084 1085, 948 CENTRO CRATEUS-CE

NF-e

Nº. 000.016.941
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

DOUTOR HERMINIO BEZERRA, 00550
FATIMA II - 63702-175
CRATEUS - CE Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.016.941
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2325 0703 9955 1502 4180 5500 2000 0169 4110 0016 9420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250075392302 - 30/07/2025 15:27:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070323330

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PRETÉITUR
MUNICIPAL
PREGÃO
CRATEUS

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.995.515/0241-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA ME

ENDEREÇO

R DR JULIO LIMA ATE 1084 1085, 948

MUNICÍPIO

CRATEUS

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

63700-133

UF

FONE / FAX

CE

88981203306

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071053026

DATA DA EMISSÃO

30/07/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/07/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:27:38

PAGAMENTO

Forma: Dinheiro
Valor: R\$ 4.935,00

CÁLCULO DO IMPPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.935,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1500	VOLUMES	DIVERSOS		1.525,500	1.525,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
283784	ACUC CRISTAL OLHO D AGUA 1KG	17019900	060	5929	UN	1.500,0000	3,2900	4.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:230 número:27377031 emit:03.995.515/0241-80 em 07/2025 [2325 0703 9955 1502 4180 5923 0027 3770 3167 3478 0903]

Inf. Contribuinte: Lj: 285 PDV: 029 CUPOM: 50294 CFE: 031673 CHAVE ORIGEM: CFe23250703995515024180592300273770316734780903

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE057/2025-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009.20250618/0001-60

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 11 DE AGOSTO DE 2025

HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

PORTAL - M2ATECNOLOGIA

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), a fim de atender as demandas das unidades administrativas e prestadoras de serviços da Secretaria de Saúde
Município de Crateús - CE, conforme especificações constantes, neste termo de referência

Objeto:

TABELA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VA. UNIT	VA. GLOBAL	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	ICMS 10% 2%	IMPOSTOS FEDERAIS 2%	DESP: OPERACION AIS 3%	TOTAL UNIT.	LUCRO
1	Café em pó torrado e moido - Café em pó torrado e moido, moagem fina e uniforme, embalagem alio vácuo, tipo do café: forte ou extraforte. Ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada.	PACOTE	24,000	PURO	R\$ 13.50	R\$ 324,000.00	R\$ 12.81	R\$ 307,440.00	0.00	0.00	0.41	13.22	0.28
	Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Com selo ABIC. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Kimino, Pilão, Três Corações, equivalente ou de melhor qualidade.												
	VALOR TOTAL						R\$ 13.50	R\$ 324,000.00	R\$ 12.81	R\$ 307,440.00			



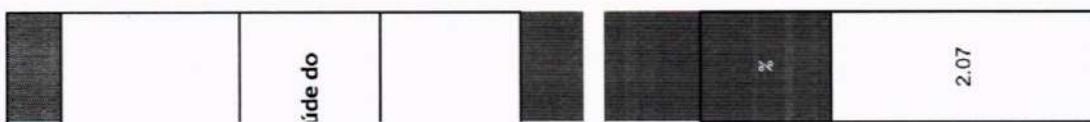
DECLARO que os preços oferecidos incluem todos os custos relacionados ao fornecimento do item licitado, abrangendo despesas como frete, impostos, deslocamento de equipe e quaisquer outros encargos pertinentes à faixa de transporte.

ITATIRA - CE, 11 de agosto de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO
Data: 11/08/2025 12:43:43
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO CNPJ N° 34.843.583/0001-34







bricação e

Recebemos de IBIAPABA DIST DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/08/2025 Dest/Reme: FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO Valor Total: 1.336,11

NF-e
Nº 001.256.616
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IBIAPABA DIST DE ALIMENTOS LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.256.616 Série 000 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2325 0805 1399 1800 0130 5500 0001 2566 1611 5524 1250
TV FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 - ALTO ALEGRE II - MARACANAU - CE - CEP: 61921-540 Fone: (85)4009-6100		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250076718446 02/08/2025 15:16:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066703778	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 05.139.918/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO		CNPJ / CPF 34.843.583/0001-34		DATA DA EMISSÃO 02/08/2025	
ENDERECO R. PEDRO XAVIER MACAMBIRA, N. 35, 35 CONJ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CNPJ / CPF 62720-000	
MUNICÍPIO ITATIRA	UF CE	TELEFONE / FAX (88)98118-8736	INSCRIÇÃO ESTADUAL 061986755	HORA DA SAÍDA 15:16:00	

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 1256616 - Valor Original: R\$ 1.336,11 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.336,11
---------------	-----------------	---

PARCELAS

Número : 1256616001	Vencimento : 25/08/2025	Valor : R\$ 1.336,11
---------------------	-------------------------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 213,09	VALOR DO ICMS 42,61	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 123,59 (9,25 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.336,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.336,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BOAZ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 10.804.036/0001-81
ENDERECO TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA , 1161 E - ALTO ALEGRE			MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 106,420	PESO LÍQUIDO 104,800		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS / IPI
9	ARROZ ITAGUARY TPI PARB - CERTIFIC.: 125 Cert: 0042275561	10063011	060	5403	UN	30,00	3,55	0,00	106,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ARROZ ITAGUARY TPI BRC0 - CERTIFIC.: 123 Cert:0042275472	10063021	060	5403	UN	30,00	3,55	0,00	106,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8498	CAFE PURO A VACUO 250G	09012100	060	5403	UN	40,00	12,86	0,00	514,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10363	DT PO OMO LAVAGEM PERFEITA BAG 800G PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: FC6DF4C6-B62C-4B81-8053-9EFA4DE24D82	34023100	090	5403	UN	16,00	13,87	0,00	221,90	77,67	15,53	0,00	0,00	20,00
10351	DT PO OMO LAVAGEM PERFEITA BAG 400G PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 4CCC8642-C40F-43CA-8EB4-C184C2092D45	34023100	090	5403	UN	27,00	7,56	0,00	204,07	71,42	14,28	0,00	0,00	20,00
10742	DT PO OMO LAVAGEM PERFEITA BAG 1,6KG PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 29AF86D2-0L77-409A-90AA-29A2C8F21702	34023100	090	5403	UN	7,00	26,12	0,00	182,85	64,00	12,80	0,00	0,00	20,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM TRANS.: 11908787 CARREG.: 88973 NUM.PEDIDO: 195009736/COBRANCA: BK - COBRANCA BANCARIA VENDEDOR:
195/FANTASIA : MERC. RYAN/END. ENTREGA: R. PEDRO XAVIER MACAMBIRA, N. 35 - CENTRO - ITATIRA//MOTORISTA :675 -
FRANCISCO EMERSON SILVA VIEIRA PLACA: POR2E33//Frete incluído no preço da mercadoria//ICMS destacado exclusivamente para fins de
exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e do COFINS, conforme decisao do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO
O CREDITAMENTO//EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE
VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO RS 42,61//ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008/TERMO DE
ACORDO N 00047/2021ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008/TERMO DE ACORDO N 00047/2021



Recebemos de IBIAPABA DIST DE ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/03/2025 Des/Reme: FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO Valor Total: 2.632,36

NF-e
Nº 001.220.670
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IBIAPABA DIST DE ALIMENTOS LTDA

TV FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 - ALTO ALEGRE II
- MARACANAU - CE - CEP: 61921-540
Fone: (85)4009-6100

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 001.220.670
Série 000
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2325 0305 1399 1800 0130 5500 0001 2206 7017 5143 2425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250021528427 01/03/2025 16:10:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
066703778

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
05.139.918/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO		CNPJ / CPF 34.843.583/0001-34		DATA DA EMISSÃO 01/03/2025	
ENDERECO R. PEDRO XAVIER MACAMBIRA, N. 35, 35 CONJ		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 62720-000	DATA DA SAÍDA 05/03/2025
MUNICÍPIO ITATIRÁ		UF CE	TELEFONE / FAX (88)98118-8736	INSCRIÇÃO ESTADUAL 061986755	HORA DA SAÍDA 16:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 1220670 - Valor Original: R\$ 2.632,36 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.632,36
-----------------	---

PARCELAS

Número : 1220670001	Vencimento : 26/03/2025	Valor : R\$ 2.632,36
---------------------	-------------------------	----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.256,90	251,38	0,00	0,00	235,39 (8,94 %)	2.632,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BOAZ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - ME	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 10.804.036/0001-81
ENDERECO TRAVESSA FRANCISCO MARROCOS PORTELA , 1161 E - ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 218,729 212,142

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
8498	CAFE PURO A VACUO 250G	09012100	060	5403	UN	40,00	12,81	0,00	512,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ARROZ ITAGUARY TP1 PARB - CERTIFIC.: 125 Cert: 0042Z75561	10063011	060	5403	UN	30,00	4,32	0,00	129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ARROZ ITAGUARY TP1 BRC0 - CERTIFIC.: 123 Cert:0042Z75472	10063021	060	5403	UN	30,00	4,32	0,00	129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9461	LEITE PO NOLAC INTG ZERO LACT 300G POUCH	04022110	060	5403	UN	12,00	16,28	0,00	195,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100008	AMAC YPE CONC 500ML PINK	38099190	090	5403	UN	3,00	11,38	0,00	34,15	34,15	6,83	0,00	0,00	0,00	20,00
7937	AMAC YPE CONC 500ML LILAC LIBERT	38099190	090	5403	UN	3,00	11,38	0,00	34,15	34,15	6,83	0,00	0,00	0,00	20,00
10053	AMAC YPE CONC 500ML ENCANTO	38099190	090	5403	UN	3,00	11,38	0,00	34,15	34,15	6,83	0,00	0,00	0,00	20,00
9822	AMAC YPE CONC 500ML DELICADO	38099190	090	5403	UN	3,00	11,38	0,00	34,15	34,15	6,83	0,00	0,00	0,00	20,00
10692	AMAC YPE ACONCHEGO LV 2000ML PG 1.800ML	38099190	090	5403	UN	12,00	8,90	0,00	106,80	106,80	21,36	0,00	0,00	0,00	20,00
165	AMAC YPE 500ML ACONCHEGO AZUL	38099190	090	5403	UN	24,00	3,15	0,00	75,58	75,58	15,12	0,00	0,00	0,00	20,00
8941	AMAC SONHO 500ML MAGIC	38099190	090	5403	UN	12,00	3,21	0,00	38,52	38,52	7,70	0,00	0,00	0,00	20,00
10548	DT LIQ BRILHANTE SH HIGIENE TOTAL 900ML PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 7329761-689F-4D64-8C95-2B1A88056305	34023100	060	5403	UN	12,00	9,52	0,00	114,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11332	DT LIQ BRILHANTE SH LIMPEZA TOTAL 700ML PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 48CCED31-C9AA-4184-9FE1-5564A43CEB70	34023100	090	5403	UN	12,00	8,04	0,00	96,47	96,47	19,29	0,00	0,00	0,00	20,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM.TRANS.: 11823132 CARRREG.: 86559 NUM.PEDIDO: 195008962/COBRANCA: BK - COBRANCA BANCARIA VENDEDOR:
195/FANTASIA : MERC. RYAN/END. ENTREGA: R. PEDRO XAVIER MACAMBIRA, N. 35 - CENTRO - ITATIRÁ/MOTORISTA : 699 -
MARCIANO JOSE MOREIRA DA SILVA PLACA: NRE4G17//Frete incluído no preço da mercadoria//ICMS destacado exclusivamente para fins de
exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574/706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO
O CREDITAMENTO/EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE
VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CÁLCULO RS 251,38//ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008//ICMS RETIDO
POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008//TERMO DE ACORDO N 00047/2021//ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008//TERMO DE
ACORDO N 00047/2021//ICMS RETIDO POR SUBST. TRIB. CONF. DECRETO 29560/2008//TERMO DE ACORDO N 00047/2021

RESERVADO AO FISCO



IBIAPABA DIST DE ALIMENTOS LTDA TV FRANCISCO MARROCOS PORTELA, 1161 - ALTO ALEGRE II - MARACANAU - CE - CEP: 61921-540 Fone: (85)4009-6100						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.220.670 Série 000 Folha 2/2		 CHAVE DE ACESSO 2325 0305 1399 1800 0130 5500 0001 2206 7017 5143 2425 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada							
NATURZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO						PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223250021528427 01/03/2025 16:10:40									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066703778			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ / CPF 05.139.918/0001-30							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SN	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. %	
														ICMS	IPI
10296	DT LIQ OMO LAVAGEM PERFEITA SH 900ML PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 9136736A-12C9-4313-8458-878CB418F252	34023100	090	5403	UN	12,00	12,57	0,00	150,80	150,80	30,16	0,00	0,00	20,00	0,00
11025	DT LIQ OMO LAVANDA SH 900ML PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 3446CDA1-9E05-41DF-B9D9-F482D5BD7285	34023100	090	5403	UN	12,00	12,57	0,00	150,80	150,80	30,16	0,06	0,00	20,00	0,00
11253	DT PO TIXAN BAG PRIMAVERA 800GR	34023100	090	5403	UN	20,00	10,63	0,00	212,54	74,39	14,88	0,00	0,00	20,00	0,00
11249	DT PO TIXAN BAG PRIMAVERA 400G	34023100	090	5403	UN	24,00	4,40	0,00	105,50	36,93	7,39	0,00	0,00	20,00	0,00
10041	PALITEIRO+PALITO DENTAL FIAT LUX 12X240	44219900	090	5403	UN	1,00	29,51	0,00	29,51	29,51	5,90	0,00	0,00	20,00	0,00
1905	PALITO DENTAL GABOARDI C/80 PALITOS	44219900	090	5403	UN	25,00	0,50	0,00	12,50	12,50	2,50	0,00	0,00	20,00	0,00
1904	PREND DE ROUPA MDR GABOARDI 12UN	44199000	090	5403	UN	50,00	1,24	0,00	62,00	62,00	12,40	0,00	0,00	20,00	0,00
8314	PREND DE ROUPA PLS GABOARDI 12UN	39249000	090	5403	UN	50,00	1,76	0,00	88,00	88,00	17,60	0,00	0,00	20,00	0,00
1295	MOLHO PIMENTA GOTAS MARATA 150ML	21039091	090	5403	UN	24,00	2,05	0,00	49,20	49,20	9,84	0,00	0,00	20,00	0,00
10460	AZEITE DENDÊ KIDENDE 200ML	15119000	060	5403	UN	12,00	4,49	0,00	53,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1671	MAIONESE ARISCO REG SH 196G PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: 50F9D37F-80F9-4BD9-BDE7-06DBE20DD317	21039011	090	5403	UN	24,00	2,51	0,00	60,24	60,24	12,05	0,00	0,00	20,00	0,00
5135	MAIONESE HELLMANN'S SH 200G PERC.PARC.FCI: 0 - N. FCI: AE4EC212-7EED-45C4-8ACD-19C9FB4D0E28	21039011	090	5403	UN	24,00	3,69	0,00	88,56	88,56	17,71	0,00	0,00	20,00	0,00
8541	BEB A BASE CAFE PURO SOLUVEL SACH 50G	21011110	060	5403	UN	6,00	5,64	0,00	33,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Recebemos de FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/07/2025 Dest/Reme: CONFIRMA ASSESSORIA CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS Valor Total: 9.437,10

NF-e
Nº 000.000.001
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO

rua rua pedro xavier macambira, 35 - CENTRO - ITATIARA - CE -
CEP: 62720-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.000.001
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2325 0734 8435 8300 0134 5500 1000 0000 0110 3414 7543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA COM SUBS TRIB

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223250075057190 29/07/2025 19:36:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
061986755

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
34.843.583/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONFIRMA ASSESSORIA CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS		CNPJ / CPF 21.917.120/0001-28		DATA DA EMISSÃO 29/07/2025	
ENDERECO RUA 25 DE MARCO, NUMERO : SN;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA DA SAÍDA 62720-000	
MUNICÍPIO ITATIARA	UF CE	TELEFONE / FAX (88)3427-2035	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	9.437,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C3	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. %	ICMS	IPI
001181	ARROZ ITAGUARY TP1 BRC0	10063021	0500	5405	UN	90,00	4,25	0,00	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000407	OLEO SOYA	00000000	0500	5405	UN	60,00	9,25	0,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004842	TEMPERO GOURMET FRANGO REGINA 500ML*	21039021	0102	5405	UN	10,00	5,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004578	MILHO VERDE ST UP 170G ETI - 3010	20058000	0102	5405	UND	48,00	4,50	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000391	PURO SABOR 1KG	18040000	0500	5405	UN	36,00	14,00	0,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003305	MACARRAO ESPAGUETE GOSTOSO 400G FD14	19021900	0102	5405	FAR	70,00	3,90	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000356	LEITE ITAMBE 200G	00000000	0500	5405	UN	100,00	8,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000394	GOMA	11081400	0500	5405	UN	40,00	8,50	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000406	DONA BENTA COM	11010010	0500	5405	UN	20,00	6,80	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02320	NESTLE Creme de Leite Uht 27x200g BR	04015021	0102	5405	UNI	54,00	6,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02519	CAFE santo clara TM SC CLAS CAP ALM 20X250G	09012100	0102	5405	UN	100,00	17,25	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001596	MARILAN MARIA 24X350 UN QTD. 10,00 UN	19053100	0102	5405	UN	120,00	7,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000675	alho kg	00000000	0500	5405	UN	40,00	33,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000444	ACUCAR	00000000	0500	5405	UN	40,00	3,79	0,00	151,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003692	CARNE MOIDA GOSTOSINHA TEMPERADA 500G C/20	02023000	0102	5405	CX	100,00	8,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004892	frango inteiro sem miudos	02071210	0500	5405	UN	60,00	17,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



TELE - ENTREGA

📞 (88) 9 8118-8736 📩 mercadinho_ryan2021

📍 Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro

Aceitamos cartões



FICHA TÉCNICA

Dados do Processo



Município: Crateús / CE Unidade gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Número do processo: 00009.20250618/0001-60 Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: PE057/2025-SESA Data da abertura: 11/08/2025 às 08:30

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	Marca	Imagen meramente ilustrativa
ITEM 01					
1	Pacote	24.000	Café em pó torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: forte ou extraforte. Ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) pacote de 250g. Com selo ABIC. Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Kimino, Pilão, Três Corações, equivalente ou de melhor qualidade	PURO	

INGREDIENTE:
Torrado e moído 100% café. NÃO CONTÉM
GLÚTEN. TORRA MEDIA.

PESO LÍQUIDO: 250 g

ARMAZENAMENTO:

Armazenar o produto em local seco, fresco e inodoro.

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO – MERCADINHO RYAN – ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 – C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com



TELE - ENTREGA



(88)9 8118-8736



mercadinho_ryan2021

Ω Rua Pedro Xavier macambira, 35 Centro

Aceitamos cartões



TRANSPORTE:

O material deve ser transportado em caminhões limpos e higienizados conforme legislação específica. Deve também, garantir durante toda a etapa de transporte que o produto se mantenha livre de contaminações. Transportar à temperatura ambiente.

MODO DE PREPARO:

Para obter um café gostoso, utilize 4 colheres cheias (sopa) do Café Puro para cada litro de água. Para um café mais forte, utilize 4 colheres cheias (sopa). DICAS: Para seu café ficar ainda mais gostoso: Utilize água filtrada ou mineral e não deixe a água ferver. Ao primeiro sinal de fervura, despeje a água lentamente sobre o pó no coador. Adoce o café somente na hora de beber.

NACIONALIDADE: Indústria Brasileiro (a)

REGISTRO SIF/SIE/SIM: Isento conforme a RDC 276

FABRICANTE: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.
Rod. BR 101, km 118, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP: 49120-000
PJ: 03.861.512/0001-30. Insc. Est.: 27.101.089-4. Visa 0638/01
C 0800 880 7050 - www.marata.com.br / sac@marata.com.br
INDÚSTRIA BRASILEIRA.

VALIDADE E LOTE:

Vide embalagem.

EMBALAGEM:

Pacote Aluminizada à Vácuo 250g.



Documento assinado digitalmente



FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO
Data: 11/08/2025 16:21:34-0300

Verifique em <https://validar.di.gov.br>

FRANCISCO RYAN MUNIZ LOBATO – MERCADINHO RYAN – ME

CNPJ Nº: 34.843.583/0001-34 – C.G.F.: 06.1986755

Rua Pedro Xavier Macambira, nº 35, Centro, CEP: 62.720-000. Itatira - CE.

Fone: (85) 98582-2001 - e-mail: ryanlobato212@gmail.com